



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI  
Nº. 68/2019

|        |       |
|--------|-------|
| PROC.: |       |
| FOLHA: | 02    |
| ASS.:  | llhll |

"Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na Rede Municipal de Saúde de São Sebastião e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS.

**Art. 2º** - A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

**Art. 3º** - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião, na internet.

**Art. 4º** - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como colocará informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 27 de agosto de 2019.

Michele dos Santos Hiraoka  
Vereadora

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02 verso  
ASS.: *hsl*

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
02, 09, 19

*[Signature]*  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAUDE I  
PROMOÇÃO SOCIAL  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO 02, 09, 19

*[Signature]*

PROVADO EM única DISCUSSÃO  
POR maioria (6x4) DE VOTOS  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
10, 09, 19

*[Signature]*  
PRESIDENTE

o projeto será arquivado.  
11/09/19

*[Signature]*